



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a Licitação que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a Obra de Construção de Uma Galeria Pluvial em Concreto Armado com 67,90 metros lineares, com dimensão de base 2,50 x 2,0 metros de altura, sendo 48,60 metros de comprimento na Rua Julião Ferreira da Silva e 19,30 metros de comprimento na Rua Antônio Mariano da Silva, Centro, Tocos do Moji- MG, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme Projetos Arquitetônico, Estrutural e outros em anexo, no Município de Tocos do Moji – MG**, conforme descrito na cláusula 2 “DO OBJETO”, e que se processará na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e com execução pelo regime de empreitada por preço global, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações - CPL - receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **até as 09h 30min. do dia 18 de julho de 2023, na Sala de Licitações, sito na Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji/MG.** Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, dia 18 de julho de 2023 às 09 horas e 30 minutos,** será dado o início à abertura dos envelopes.

1.3. Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas no site oficial da prefeitura pelo endereço www.tocosdomoji.mg.gov.br

1.4. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na **Rua Antônio Mariano da Silva, 36, Centro** e dirigidos à CPL. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.**

1.5. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser dirigidos à CPL, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil anterior a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail** e, ainda, se fora do sobredito prazo.

1.6. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Antonio Mariano da Silva, nº. 36, centro, Tocos do Moji (MG), telefone (35) 3445 - 6900.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I** – Planilha de custos;
- II** – Modelos de Proposta Financeira;
- III** – Cronograma Fisico Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

IV – Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Tocos do Moji, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93;

V – Modelo de Carta de Credenciamento;

VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar n.º 123/06;

VII – Memorial Descritivo;

VIII – Projeto;

IX – Relatório de Fotos;

X – Modelo de Declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação;

XI – Minuta de Contrato;

XII – Declaração Que Não Emprega Servidor Público Da Ativa.

XIII – Declaração que não emprega menor.

1.8. Expediente externo: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de publicações da Prefeitura, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a **referente a contratação de empresa especializada para a Obra de Construção de Uma Galeria Pluvial em Concreto Armado com 67,90 metros lineares, com dimensão de base 2,50 x 2,0 metros de altura, sendo 48,60 metros de comprimento na Rua Julião Ferreira da Silva e 19,30 metros de comprimento na Rua Antônio Mariano da Silva, Centro, Tocos do Moji- MG, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme Projetos Arquitetônico, Estrutural e outros em anexo, no Município de Tocos do Moji – MG.**

2.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante deste instrumento convocatório, independente de transcrição.

3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, fora do envelope n.º 01, conforme Anexo**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, juntamente com a competente certidão simplificada da junta comercial, e cópia do contrato social em vigor.

3.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que estas apresentem alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

3.2.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for



declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 (dois) envelopes distintos, numerados de 01 e 02. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

4.2. O envelope nº. 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, **inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, **decreto de autorização**.

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

REGULARIDADE FISCAL

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.6. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá **abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Federais**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal, dentro de seu prazo de validade. CND Conjunta.

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida **Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro de seu prazo de validade. CND conjunta

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

e) Caso a licitante tenha filial (ais) deverá apresentar Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, dentro de seu prazo de validade.

4.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, a saber:

a) Certificado de regularidade junto ao **FGTS**, dentro de seu prazo de validade.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao **INSS**, dentro de seu prazo de validade.

4.2.8. Prova de regularidade relativo à Seguridade Trabalhista: **CNDT TRABALHISTA**

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

4.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.2.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social para empresas não enquadradas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

4.2.11. A comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:

- a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/76;
- b) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes; e
- c) ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

4.2.11.1. Para atendimento do item 4.2.11.“c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

4.2.12. A comprovação da capacidade econômica-financeira para as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada será constituída pela apresentação dos documentos contábeis (com escrituração em meio papel ou meio digital), devidamente registrados na Junta Comercial em conformidade com a IN DNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Comércio).

4.2.13. As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPEED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- e) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- f) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- g) Campo J800 com as Notas Explicativas.

4.2.14. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/07.

4.2.15. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

4.2.16. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico ligado à obra e, ainda, de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA ou ao CAU assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.4. Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA ou ao CAU, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.

4.5. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou ao CAU, que comprove ter a licitante, em seu quadro de funcionários ou como sócio proprietário, o responsável técnico da empresa, que tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da Licitação.

4.6. O(s) Responsável (eis) Técnico(s) indicado(s) pelo licitante, para fins da comprovação da capacidade técnica de que trata o item 4.5., deverá (ão) participar do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.6. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – Envelope n.º. 01:

4.6.1. Os documentos contidos no envelope n.º. 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados previamente à CPL para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

4.7. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior **a 180 dias** da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.7.1. Caso a licitante, no ato da licitação, não puder estar representada por sócio-gerente, presidente ou diretor, poderá se fazer representar por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do **Anexo V**, outorgando-lhe poderes gerais para representação, bem como os especiais de assinar/rubricar todos os documentos de habilitação e a proposta, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, desistir dos prazos recursais.

4.7.2 A procuração ou a carta de credenciamento deverá ser apresentada na abertura do certame ou estar dentro do envelope n.º. 01 no caso do procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

4.7.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município Tocos do Moji, poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) Certificado de Regularidade Cadastral em substituição dos documentos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6. e 4.2.7, ambos dentro de seu prazo de validade.

4.7.3.1. Caso o CRC já possua o Capital Social e os índices contábeis exigidos no item 4.2.10., do Edital e estes atendam às respectivas exigências editalícias, a apresentação daquele também substituirá a apresentação dos documentos exigidos, se dentro do seu prazo de validade.

4.7.3.2. O CRC somente se prestara à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade.

4.7.4. Não existindo data de validade nas certidões, somente serão aceitas as certidões com **prazo de expedição não superior a 180 dias** da data de sessão pública da Concorrência.

4.7.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2. do Edital.

4.7.6. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.8. O envelope n.º. 02 deverá conter:

4.8.1. A Proposta financeira, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo II, assinada por sócio-gerente, diretor, presidente, ou representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de



procuração hábil, nos termos da Lei, ou de ou carta de credenciamento, nos termos do modelo Anexo, **caso em que a procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº. 01.**

4.8. Observações relativas à Proposta Financeira – Envelope nº. 02:

4.8.1. A Proposta Financeira deverá atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, no Modelo de Proposta Financeira anexo.

4.8.2. A Proposta Financeira deverá conter planilhas de quantitativos e preços unitários, para execução das obras e dos serviços, conforme indicado em anexo.

4.8.3. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

4.8.4. A omissão na proposta em relação a qualquer uma exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.

4.8.5. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.8.6. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 01 ano, líquido, em valores unitários e totais, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.8.7. Os materiais / serviços de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário.

4.8. Observações gerais:

4.8.1. Não serão aceitos documentos ou propostas em papel termo sensível (fax).

4.8.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

4.8.3. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.8.4. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas, entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.

4.8.5. A simples participação da empresa na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.9. DA VISITA TÉCNICA

4.9.1 As empresas interessadas em participar do certame, poderão realizar PREVIAMENTE A VISITA TÉCNICA aos locais de execução dos serviços, sendo FACULTATIVA.

4.9.2 Caso a empresa opte por realizar pessoalmente a visita técnica, esta deverá ser feita por um profissional da empresa, que deverá comparecer ao local da visita, e tomará conhecimento de todas as informações, das condições e local para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação sendo que a visita deverá ser agendada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência pelo **telefone (35) 3445 6900, e pelo e-mail licitacaotocos2016@gmail.com.**

4.9.3 Os custos decorrentes da visita ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

4.9.4 Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas em relação aos locais que serão executados os serviços, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

4.9.5 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, nos termos das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. O preço global máximo admitido é o constante no Orçamento Estimado.

5.2. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

5.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.4. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

5.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.

5.6. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Mural de Publicações da DLC/SMPG, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.367/2009.



6. DO EMPATE

6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

6.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **1 dia após a notificação do empate**, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1., será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Unidade de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Termo de Contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.4.

7.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

7.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

financeira, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato, além do Cronograma Físico-Financeiro anexo e da Proposta Financeira apresentada, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

8.3. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por acordo das partes, nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo, para obtenção de preços mais vantajosos para o Município.

9. DO FORO

9.1. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas no Foro da comarca de Borda da Mata/MG, quando não resolvidas administrativamente.

Município de Tocos do Moji, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EDILSON ROSA ALVES
PRESIDENTE DA CPL

JULIANA BENTO DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

ANDRÉIA MARIA RIBEIRO
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI VIDE OBSERVAÇÃO													
GALERIA PLUVIAL RUA JULIANO FERREIRA DA SILVA - CENTRO													
TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS													
SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI		
1. PROJETOS													
1.1. PROJETOS EXECUTIVOS													
1.1.1	SETOP - JAN/23	62.03.14	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00		
1.1.2	SETOP - JAN/23	ED-4232	DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS	PR A1	0,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -			
2. PRELIMINARES													
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.1	SETOP - JAN/23	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.390,32	R\$ 1.390,32	R\$ 23.845,25	R\$ 1.723,58	R\$ 1.723,58	R\$ 29.560,96		
2.1.2	SETOP - JAN/23	ED-50414	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA	M2	216,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA		R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA			
2.1.3	SETOP - JAN/23	ED-51142	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	45,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA		R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA			
2.1.4	SETOP - JAN/23	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	2,00	R\$ 631,90	R\$ 1.263,80		R\$ 783,37	R\$ 1.566,73			
2.1.5	SETOP - JAN/23	ED-16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTEENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR-CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00	R\$ 953,49	R\$ 4.767,45		R\$ 1.182,04	R\$ 5.910,21			
2.1.6	SETOP - JAN/23	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/PERMANENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00	R\$ 689,44	R\$ 3.447,20		R\$ 854,70	R\$ 4.273,49			
2.1.7	SETOP - JAN/23	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATÉ 20 PONTOS	U	10,00	R\$ 71,77	R\$ 717,70		R\$ 88,97	R\$ 889,73			
2.1.8	SETOP - JAN/23	ED-17989	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M	65,00	R\$ 48,91	R\$ 3.179,15		R\$ 60,63	R\$ 3.941,19			
2.1.9	SETOP - JAN/23	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	820,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA		R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA			
2.1.10	SETOP - JAN/23	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 2 KM E DMT<5, (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XXM	400,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA		R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA			
2.1.12	SETOP - JAN/23	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	26,00	R\$ 135,40	R\$ 3.520,40		R\$ 167,86	R\$ 4.364,24			
2.2. PRELIMINARES (continuação)													
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.13	SETOP - JAN/23	OMP-08R-00	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOSCOVANTE	H	50,00	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00	R\$ 292.242,21	R\$ 36,67	R\$ 1.833,52	R\$ 362.292,67		
2.1.14	SETOP - JAN/23	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1,00	R\$ 1.151,74	R\$ 1.151,74		R\$ 1.427,81	R\$ 1.427,81			
2.1.15	SETOP - JAN/23	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R\$ 370,99	R\$ 370,99		R\$ 459,92	R\$ 459,92			
2.1.16	SETOP - JAN/23	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TEIA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, DIMENSÃO (40X40)CM, ALTURA DE 20CM, EM PONTALETE, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	150,00	R\$ 17,05	R\$ 2.557,50		R\$ 21,14	R\$ 3.170,53			
3. INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO RASA													
3.1. INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO RASA													
3.1.1	SETOP - JAN/23	ED-49540	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	82,00	R\$ 158,65	R\$ 13.009,30	R\$ 292.242,21	R\$ 196,68	R\$ 16.127,63	R\$ 362.292,67		
3.1.2	SETOP - JAN/23	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (VIGAS BALDRAMES)	M3	32,00	R\$ 60,61	R\$ 1.939,52		R\$ 75,14	R\$ 2.404,42			
3.1.3	SETOP - JAN/23	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	200,00	R\$ 4,39	R\$ 878,00		R\$ 5,44	R\$ 1.088,46			
3.1.4	SETOP - JAN/23	ED-29818	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	km	100,00	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00		R\$ 30,53	R\$ 3.053,38			
3.1.5	SETOP - JAN/23	ED-29802	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	12,00	R\$ 100,65	R\$ 1.207,80		R\$ 124,78	R\$ 1.497,31			
3.1.6	SETOP - JAN/23	ED-49804	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTACAS)	M3	10,00	R\$ 691,99	R\$ 6.919,90		R\$ 857,86	R\$ 8.578,60			
3.1.7	SETOP - JAN/23	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (ESTACAS)	KG	287,62	R\$ 12,73	R\$ 3.661,40		R\$ 15,78	R\$ 4.539,04			
3.1.8	SETOP - JAN/23	ED-8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP: 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAMES)	M2	149,78	R\$ 71,99	R\$ 10.782,66		R\$ 89,25	R\$ 13.367,27			
3.1.9	SETOP - JAN/23	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (VIGAS BALDRAMES E LAJE DO FUNDO)	KG	4225,00	R\$ 12,73	R\$ 53.784,25		R\$ 15,78	R\$ 66.676,33			
3.1.10	SETOP - JAN/23	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (VIGAS BALDRAMES E LAJE DO FUNDO)	M3	72,16	R\$ 729,93	R\$ 52.671,75		R\$ 904,89	R\$ 65.297,17			
3.1.11	SETOP - JAN/23	ED-8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP: 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PAREDES LATERAIS E ABAS LATERAIS)	M2	516,08	R\$ 71,99	R\$ 37.152,60		R\$ 89,25	R\$ 46.058,08			
3.1.12	SETOP - JAN/23	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (PAREDES LATERAIS E ABAS LATERAIS)	KG	3282,60	R\$ 12,73	R\$ 41.787,50		R\$ 15,78	R\$ 51.803,96			
3.1.13	SETOP - JAN/23	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PAREDES LATERAIS E ABAS LATERAIS)	M3	52,16	R\$ 729,93	R\$ 38.073,15		R\$ 904,89	R\$ 47.199,28			
3.1.14	SETOP - JAN/23	ED-8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP: 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PLARES)	M2	81,40	R\$ 71,99	R\$ 5.859,99		R\$ 89,25	R\$ 7.264,62			
3.1.15	SETOP - JAN/23	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (PLARES)	KG	1112,40	R\$ 12,73	R\$ 14.160,85		R\$ 15,78	R\$ 17.555,21			
3.1.16	SETOP - JAN/23	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PLARES)	M3	10,81	R\$ 729,93	R\$ 7.890,54		R\$ 904,89	R\$ 9.781,91			
4. SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA													
4.1. SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA													
4.1.1	SETOP - JAN/23	ED-50261	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 5CM, SOBRECARGA DE 500KG/M2, ALTURA TOTAL DE 25 CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3,2 M, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	103,20	R\$ 198,55	R\$ 20.490,36	R\$ 50.285,40	R\$ 246,14	R\$ 25.401,90	R\$ 62.338,81		
4.1.2	SETOP - JAN/23	ED-29582	ARMADURA DE TEIA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	204,00	R\$ 34,25	R\$ 6.987,00		R\$ 42,46	R\$ 8.661,78			
4.1.3	SETOP - JAN/23	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 (LAJE TRILICADA)	KG	270,00	R\$ 12,73	R\$ 3.437,10		R\$ 15,78	R\$ 4.260,97			
4.1.4	SETOP - JAN/23	ED-49805	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (LAJE)	M3	26,94	R\$ 719,04	R\$ 19.370,94		R\$ 891,39	R\$ 24.014,15			
4.1.5	SETOP - JAN/23	ED-51121	REATERO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	0,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA		R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA			
5. SERVIÇOS FINAIS													
5.1. LIMPEZA DA OBRA													
5.1.1	SETOP - JAN/23	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	130,00	R\$ 6,46	R\$ 839,80	R\$ 839,80	R\$ 8,01	R\$ 1.041,10	R\$ 1.041,10		
										TOTAL SEM BDI:	R\$ 367.212,66		
										TOTAL COM BDI:	R\$ 455.233,54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

GALERIA PLUVIAL RUA JULIÃO FERREIRA DA SILVA - CENTRO

TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1.	PROJETOS										
1.1	PROJETOS EXECUTIVOS							R\$ 0,00			R\$ 0,00
1.1.1	SETOP - JAN/23	62.03.14	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	0,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
1.1.2	SETOP - JAN/23	ED-4232	DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS	PR A1	0,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
2.	PRELIMINARES										
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$			R\$
2.1.1	SETOP - JAN/23	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M)	U	1,00	R\$	R\$		R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			- EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS						
2.1.2	SETOP - JAN/23	ED-50414	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA	M2	216,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA
2.1.3	SETOP - JAN/23	ED-51142	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	45,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA
2.1.4	SETOP - JAN/23	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

2.1.5	SETOP - JAN/23	ED- 16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇ ÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00	R\$	R\$	R\$	R\$
2.1.6	SETOP - JAN/23	ED- 16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE	MÊS	5,00	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS						
2.1.7	SETOP - JAN/23	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	U	10,00	R\$	R\$	R\$	R\$
2.1.8	SETOP - JAN/23	ED-17989	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M	65,00	R\$	R\$	R\$	R\$
2.1.9	SETOP - JAN/23	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	820,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA
2.1.10	SETOP - JAN/23	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 2 KM E DMT<5, (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3X KM	400,00	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA	R\$ -	A CARGO DA PREFEITURA
2.1.12	SETOP - JAN/23	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	26,00	R\$	R\$	R\$	R\$

2.	PRELIMINARES (continuação)								
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.13	SETOP - JAN/23	COMP -OBR-	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	50,00	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
 Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		001									
2.1.14	SETOP - JAN/23	ED- 50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1,00	R\$	R\$		R\$	R\$	
2.1.15	SETOP - JAN/23	ED- 50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R\$	R\$		R\$	R\$	
2.1.16	SETOP - JAN/23	ED- 50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, DIMENSÃO (40X40)CM, ALTURA DE 20CM, EM PONTALETE, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	150,00	R\$	R\$		R\$	R\$	
3.	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO RASA										
3.1	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO RASA							R\$			R\$
3.1.1	SETOP - JAN/23	ED- 49540	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	82,00	R\$	R\$		R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3.1.2	SETOP - JAN/23	ED- 51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (VIGAS BALDRAMES)	M3	32,00	R\$	R\$		R\$	R\$
3.1.3	SETOP - JAN/23	ED- 51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	200,00	R\$	R\$		R\$	R\$
3.1.4	SETOP - JAN/23	ED- 29818	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	km	100,00	R\$	R\$		R\$	R\$
3.1.5	SETOP - JAN/23	ED- 29802	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	12,00	R\$	R\$		R\$	R\$
3.1.6	SETOP - JAN/23	ED- 49804	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	10,00	R\$	R\$		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			ACABAMENTO (ESTACAS)						
3.1.7	SETOP - JAN/23	ED- 29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (ESTACAS)	KG	287,62	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.8	SETOP - JAN/23	ED- 8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAMES)	M2	149,78	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.9	SETOP - JAN/23	ED- 29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (VIGAS BALDRAMES E LAJE DO FUNDO)	KG	4225,00	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.10	SETOP - JAN/23	ED- 49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, E ADENSAMENTO E ACABAMENTO (VIGAS BALDRAMES E LAJE DO FUNDO)	M3	72,16	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.11	SETOP - JAN/23	ED- 8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M2	516,08	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
 Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			(PAREDES LATERAIS E ABAS LATERAIS)						
3.1.12	SETOP - JAN/23	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (PAREDES LATERAIS E ABAS LATERAIS)	KG	3282,60	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.13	SETOP - JAN/23	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PAREDES LATERAIS E ABAS LATERAIS)	M3	52,16	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.14	SETOP - JAN/23	ED-8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES)	M2	81,40	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.15	SETOP - JAN/23	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES)	KG	1112,40	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.16	SETOP - JAN/23	ED-49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARES)	M3	10,81	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.	SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA										
4.1	SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA										
4.1.1	SETOP - JAN/23	ED- 50261	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 5CM, SOBRECARGA DE 500KG/M2, ALTURA TOTAL DE 25 CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3,2 M, INCLUSIVE CIMBRAMENTO.	M2	103,20	R\$	R\$		R\$	R\$	
4.1.2	SETOP - JAN/23	ED- 29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	204,00	R\$	R\$		R\$	R\$	
4.1.3	SETOP - JAN/23	ED- 48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 (LAJE TRELIÇADA)	KG	270,00	R\$	R\$		R\$	R\$	
4.1.4	SETOP - JAN/23	ED- 49806	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (LAJE)	M3	26,94	R\$	R\$		R\$	R\$	
4.1.5	SETOP - JAN/23	ED- 51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE	M3	0,00	R\$ -	A CARGO		R\$ -	A CARGO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

			ESPALHAMENTO COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	E				DA PREFEIT URA			DA PREFEI TURA	
--	--	--	--	---	--	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--

5.	SERVIÇOS FINAIS											
5.1	LIMPEZA DA OBRA								R\$			R\$
5.1.1	SETOP - JAN/23	ED- 50266	LIMPEZA FINAL ENTREGA DA OBRA	PARA	M2	130,00	R\$	R\$		R\$	R\$	

										TOTAL SEM BDI:	R\$
										TOTAL COM BDI:	R\$

Validade da Proposta: 60 Dias

Local e Data.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
 Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GALERIA PLUVIAL RUA JULIÃO FERREIRA DA SILVA - CENTRO

TOCOS DO MOJI - MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO COM BDI	1º MES				2º MES				3º MES				4º MES				TOTAL DO SERVIÇO
			1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	4ª SEM	
1.	PROJETOS	-																	-
1.1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ -	0%	0%	0%	0%													0%
2.	PRELIMINARES	-																	-
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.560,96	50%	50%															100%
3.	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO RASA																		-
3.1	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO RASA	R\$ 362.292,67			0%	10%	15%	15%	15%	15%	15%	15%							100%
4.	SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA	-																	-
4.1	SUPRA-ESTRUTURA/MESOESTRUTURA	R\$ 62.338,81										25,0%	25%	25,0%	25,0%				100%
		-																	-
		R\$ -																	0%
5.	SERVIÇOS FINAIS	-																	-
5.1	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.041,10														35%	35%	30%	100%
EXECUÇÃO DA OBRA (%)			14,45%				47,75%				34,15%				3,65%				100,00%
VALOR INVESTIDO (R\$)			R\$ 65.790,22				R\$ 217.375,60				R\$ 155.441,91				R\$ 16.625,80				R\$ 455.233,54



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI			
ISS = 4%			
Item	Descrição das Parcelas	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,51
2	SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		2,275
2.1	SEGURO + GARANTIA		1,00
2.2	RISCO		1,275
3	DESPESAS FINANCEIRAS		0,85
4	LUCRO		7,46
5	TRIBUTOS	6,65	6,65
5.1	ISS	3,00	3,00
5.2	PIS	0,65	0,65
5.3	COFINS	3,00	3,00
6	CPRB		0,00
BDI CALCULADO			23,97%

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 E LEI Nº 13.161 DE 31/08/15

José Roberto Troca
Engenheiro Civil
CREA 2330/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Licitante, CNPJ n.º, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a o Município de Tocos do Moji / MG.

..... de de 2023.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Licitante....., CNPJ nº., com sede na
....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor
....., credencia o / a Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes
gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a licitação, modalidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023, assim como os poderes específicos para assinar/ rubricar
toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos,
desistir de prazos recursais, e assinar atas.

..... de de 2023.

.....

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta carta deverá ter firma reconhecida, podendo ser substituída por instrumento particular de procuração.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a licitante....., CNPJ nº., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o **direito de preferência** conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de de 2023.

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no credenciamento.



ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

LOCAL : RUA JULIÃO FERREIRA DA SILVA E ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO MARIANO DA SILVA

CIDADE : TOCOS DO MOJI - MG

AUTOR DO PROJETO : Engº Civil : José Roberto Troca – CREA 2.330/D

ÁREA CONSTRUÍDA : 200,00 m²

ART Nº: MG 20232112121

1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo descreve as informações e prescrições normativas que definem e caracterizam os materiais, equipamentos, instalações, serviços e técnicas adequadas e necessárias para a execução dos trabalhos para a construção de uma galeria para águas pluviais, localizada na cidade de Tocos do Moji/MG.

O Memorial Descritivo, como parte integrante do projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.

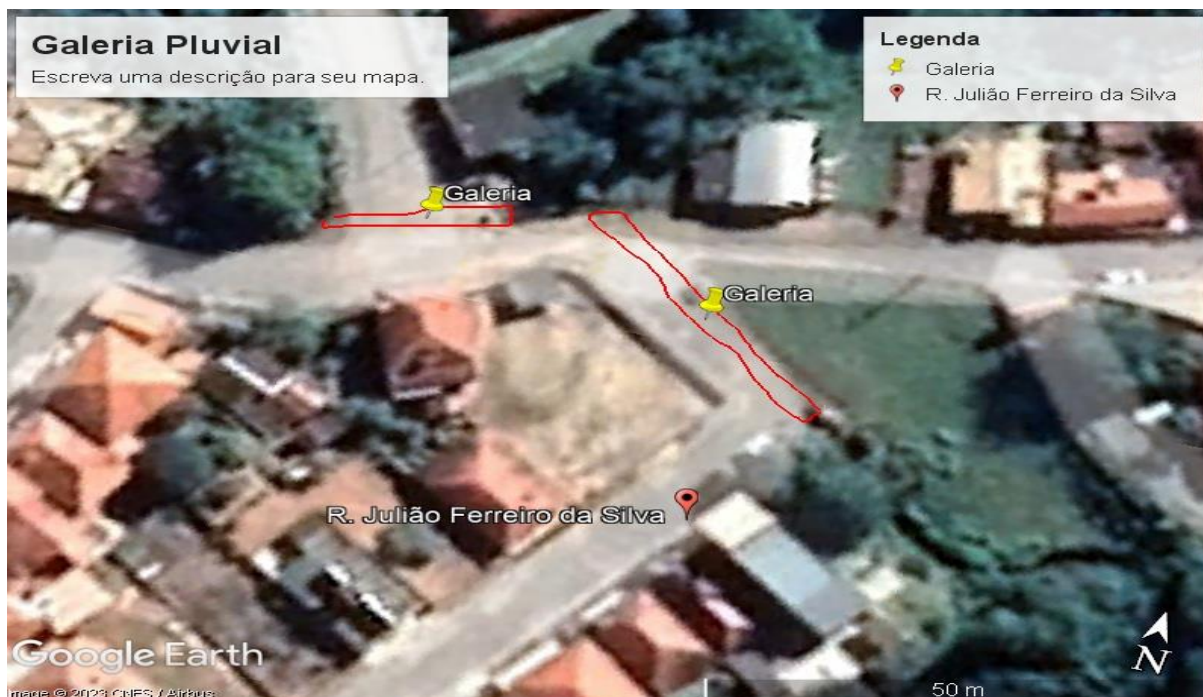


Figura 01: Localização da obra
Coordenadas: Lat-22°37'39" – Lon – 46°94'95"
Fonte:Google Earth

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

A fiscalização será realizada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Antes do início dos serviços de execução da obra, faz-se necessária a instalação da placa de identificação contendo todos os dados necessários referentes à obra, nas dimensões e padrões estabelecidos da planilha orçamentária.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo constitui peça fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas relativas à execução do projeto da galeria pluvial na Rua Julião Ferreira da Silva, esquina com a Rua Antônio Mariano da Silva, Centro, Tocos do Moji.

Na execução de todos os serviços/obras, a empresa contratada deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas que venham a ser citadas no decorrer destas especificações, todas pertinentes ao assunto.

Os serviços/obras devem ser executados rigorosamente as indicações, especificações e detalhes definidos no projeto estrutural e pela planilha orçamentária e tudo que os constitui, além das prescrições contidas neste Memorial Descritivo e nos demais documentos integrantes do contrato de execução.

A mão de obra deve ser uniformizada. É OBRIGATORIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar penalizações à CONTRATADA. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

4.1 Considerações Iniciais

No surgimento de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projeto, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultado o profissional responsável pelo projeto.

Na hipótese de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas. Todos os detalhes constantes nos desenhos não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes nos desenhos, serão interpretadas como fazendo parte integrante do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

É vedada qualquer intervenção nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações, sem que seja feita consulta prévia e autorização por escrito do profissional responsável pelos mesmos, e aprovação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

A empresa contratada para a execução das obras, ao apresentar seu preço, deve esclarecer que:

Está ciente de todas as recomendações constantes das presentes especificações, prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

4.2. Descrição dos trabalhos

A obra deverá ser executada durante o período de estiagem para permitir maior acesso ao entorno da mesma por parte dos colaboradores, garantindo assim maior segurança do serviço e da equipe de obras.

Os serviços devem ser executados conforme a ordem, listadas a seguir, visando um melhor aproveitamento e agilidade dos mesmos.

- ✓ Retiradas dos bloquetes e meio fio a CARGO DA PREFEITURA;
- ✓ Desaterro de toda a vala onde será executada a galeria e transporte do material retirado, fica A CARGO DA PREFEITURA;
- ✓ Demolição das cabeças existentes onde será executada a galeria, deixando parte das cabeças de concreto onde existem as manilhas de 100 mm. Tanto no começo, meio e final da galeria, conforme orientação da fiscalização;
- ✓ Serviços preliminares: instalação/organização do canteiro de obras, ligações provisórias, tapume, execução do gabarito, locação e instalação da placa de identificação da obra;
- ✓ Execução das estacas escavadas tipo hélice contínua. **Caso as mesmas não sejam executadas por qualquer motivo em comum acordo com a fiscalização, o pagamento das mesmas serão abatidos da planilha orçamentária;**
- ✓ Regularização da base da galeria com lastro de pedra de mão e compactado;
- ✓ Aberturas de valas, montagem das formas, montagem das armaduras das vigas baldrames e fundo da galeria e concretagem;
- ✓ Montagem das formas e armaduras das paredes laterais, pilares e concretagem;
- ✓ Desforma das paredes laterais para reaproveitamento e continuar o mesmo serviço;
- ✓ Colocação das lajes treliçadas, armaduras, telas soldadas, escoramento e concretagem;
- ✓ Montagem das formas, armaduras das abas laterais e concretagem;
- ✓ Reaterro compactado, recolocação dos bloquetes e meio fio, A CARGO DA PREFEITURA.

5. DESCRIÇÃO DA OBRA

A presente obra, tem por objetivo a construção de uma Galeria em concreto armado para água pluviais, localizada na Rua Julião Ferreira da Silva até a esquina com a Rua Antônio Mariano da Silva, Centro, Tocos do Moji/MG, incluindo todas as etapas de instalação de canteiro de obra, infraestrutura, pavimentação a cargo da Prefeitura e limpeza da obra.

Neste memorial descritivo serão descritos todas as etapas e serviços a serem realizados na obra.

5.1 Serviços Preliminares



Deverão ser feitos as instalações de água e energia provisória para o canteiro de obra, a instalação de container.

Remoção dos bloquetes e meio fio das ruas com empilhamento e reaproveitamento a cargo da Prefeitura.

6. OBRAS DE INFRAESTRUTURA

6.1 Locação

Para locação da obra, serão instaladas réguas e gabaritos, que permitam a visualização dos alinhamentos dos elementos estruturais constituintes da galeria, sendo eles: estacas, vigas baldrames, laje do fundo e paredes laterais. Esta etapa deve abranger ambos os lados, concomitantemente, devido à necessidade de exatidão nas medidas para alcançar o comprimento em projeto.

6.2 Escavação mecanizada a cargo da Prefeitura

Escavação da vala com medidas e profundidades suficiente para proporcionar segurança ao local para execução da galeria, e o transporte do material retirado a cargo da Prefeitura. Todos os serviços de escavações mecânicas serão executados pela Prefeitura conforme solicitação da contratada.

6.3 Estacas

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a perfuração das estacas escadas com trado rotativo com diâmetro e profundidade apresentadas no projeto específico. As alturas especificadas foram definidas por estimativa para apoiar as vigas baldrames.

6.4 Lastro de pedra de mão

Será executada uma camada de pedra de mão em todo fundo da galeria, com camada estimada de 50 cm pelo comprimento. Compactada e nivelada para receber as armaduras das laje do fundo.

6.5 Vigas baldrames e laje do fundo

Aberturas de valas nas dimensões necessárias para acomodar as ferragens armadas, apoiadas diretamente na cabeças das estacas armadas.

As ferragens da laje do fundo serão montadas junto com as ferragens das vigas baldrames, para ser executada somente uma concretagem laje/vigas baldrames.

Os estribos das vigas laterais deverão estar no lugar correto antes da concretagem das vigas baldrames.

Utilizar óleo desmoldante para reaproveitamento das formas. (Utilizar 3 vezes)

6.6 Paredes laterais e abas

As paredes laterais serão montadas de acordo com projeto estrutural, com seus respectivos pilares nascendo na cabeça de cada estaca.

Nas abas não serão executadas estacas. Será executado um bloco “corrido” para nascer os pilares e toda ela em concreto.

Utilizar óleo desmoldante para reaproveitamento das formas. (Utilizar 3 vezes)

7. OBRAS DE SUPERESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.1 Laje superior da galeria

As lajes serão tipo pré-moldada treliçada altura H-20, acabada com 25 cm, prevista sobrecarga de 500 kg/m².

Forma construtiva e ferragens adicionais, descrita em projeto específico.

8. PÓS OBRA

Ao finalizar a obra é necessário realizar a desmobilização total da obra, máquinas e equipamentos utilizados para que se possa retornar o fluxo normal de utilização das ruas.

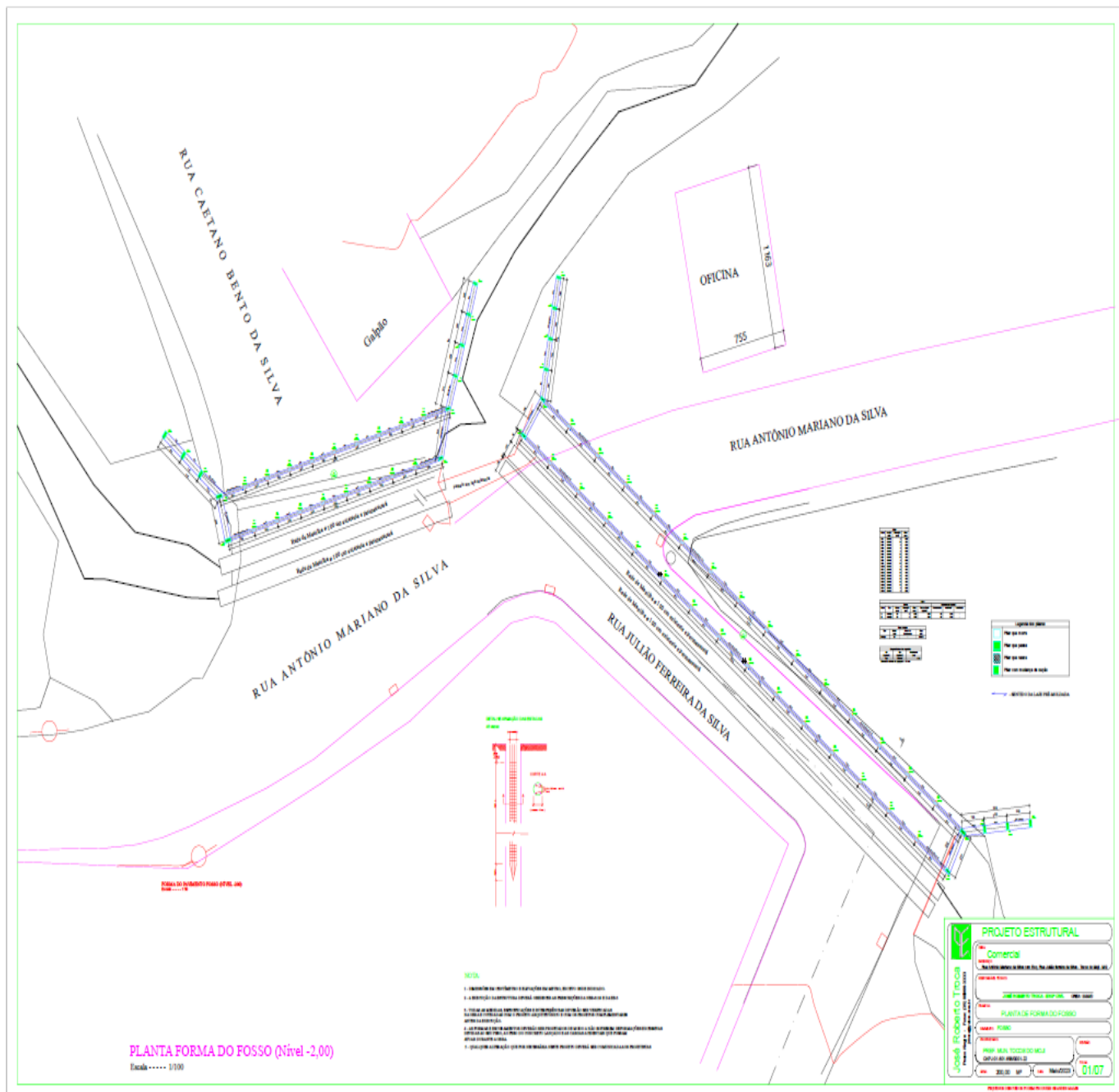
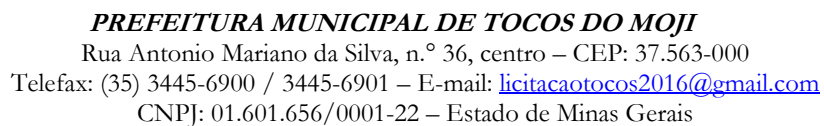
Em seguida será feita a limpeza do local, retirando todo material excedente, pela Prefeitura.

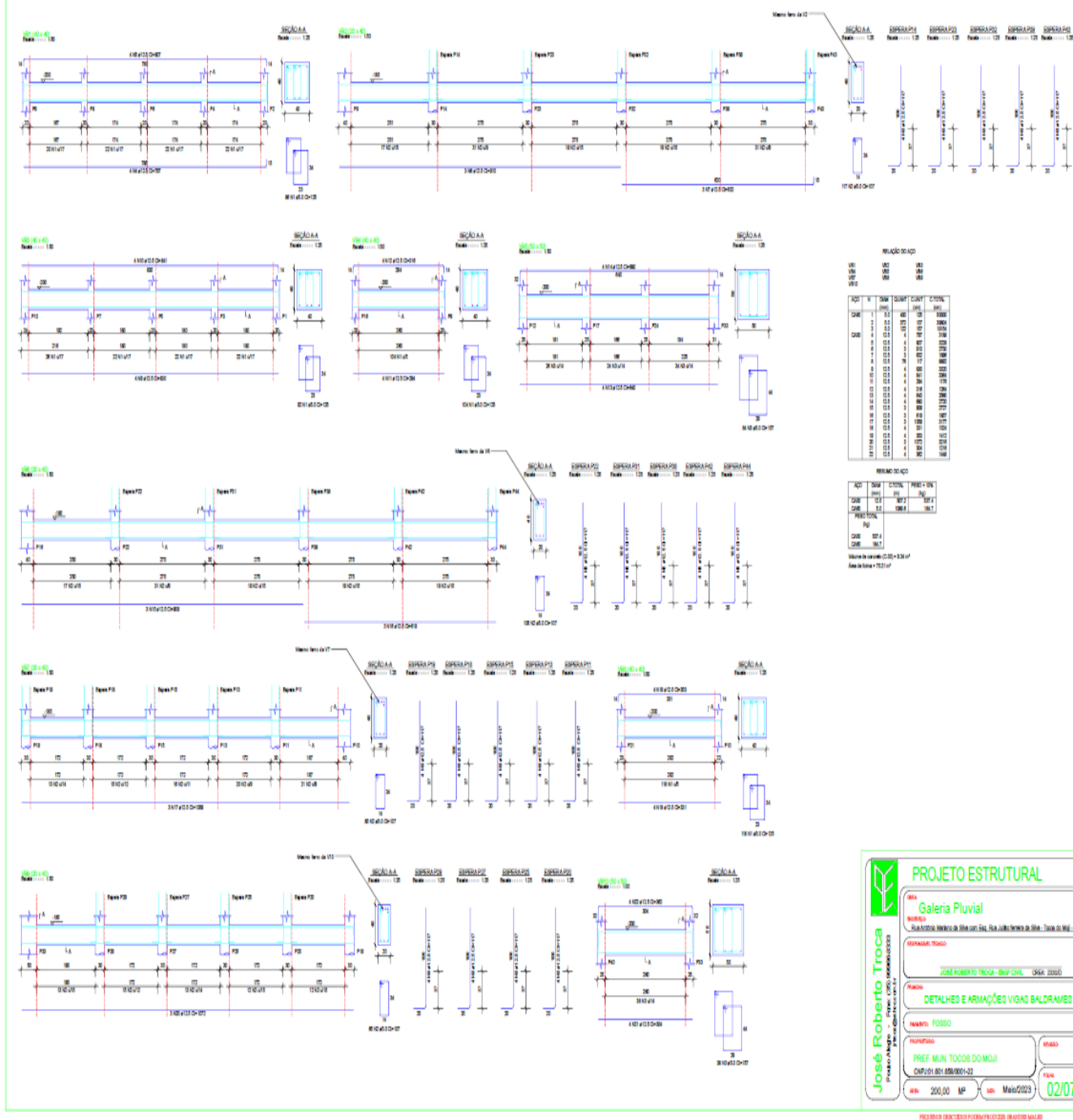
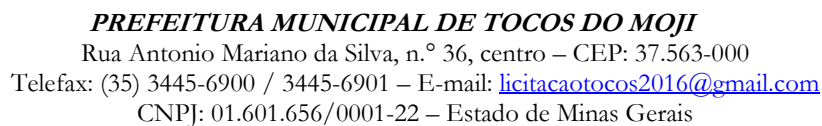
As obras somente serão tidas como finalizadas e entregues, mantendo-se todas as garantias legais de qualidade e funcionamento, após fiscalização e aceite dos responsáveis.

Tocos do Moji (MG), 05 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO TROCA CREA 2330/D

Engenheiro Civil – Departamento de Obras





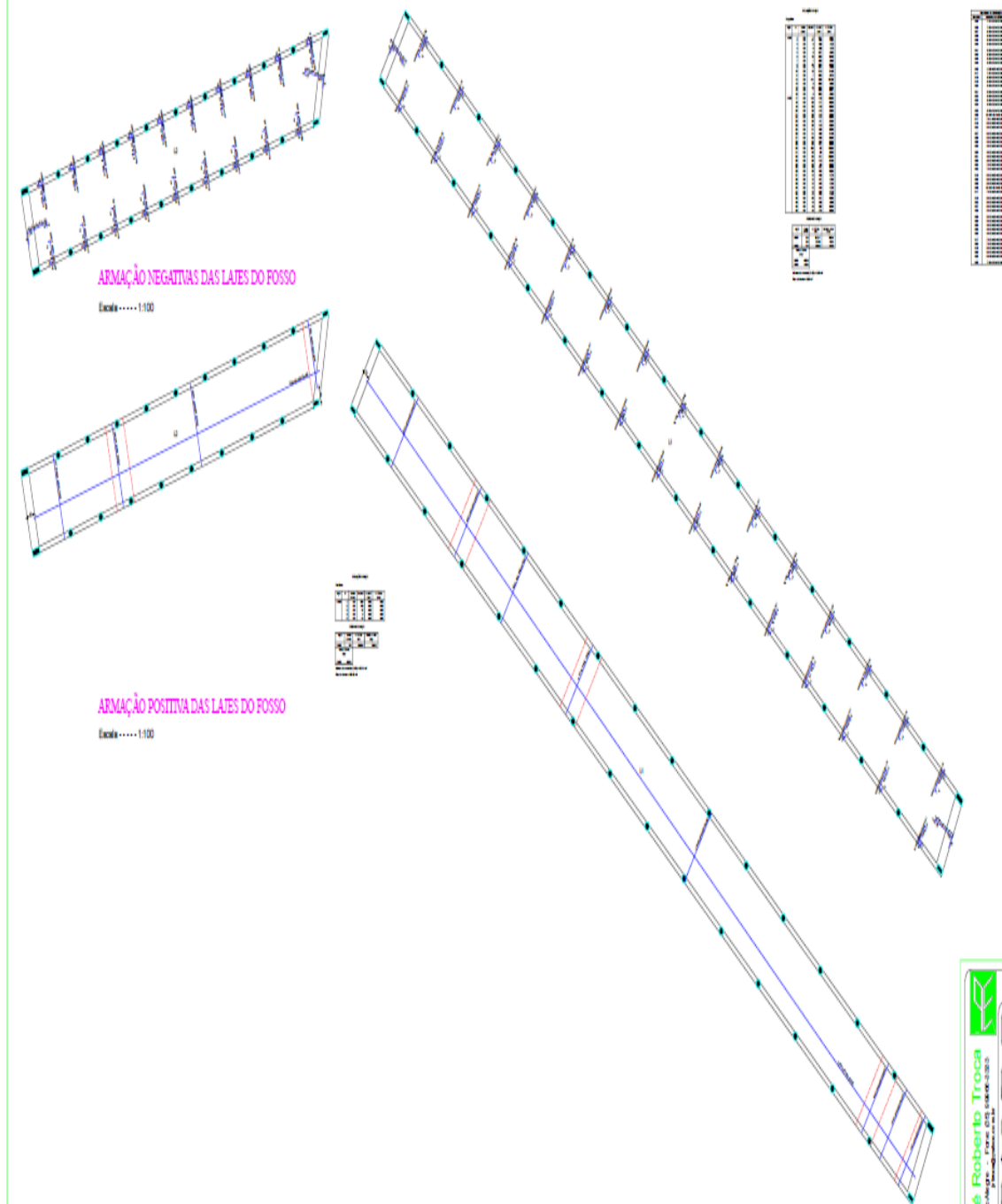


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

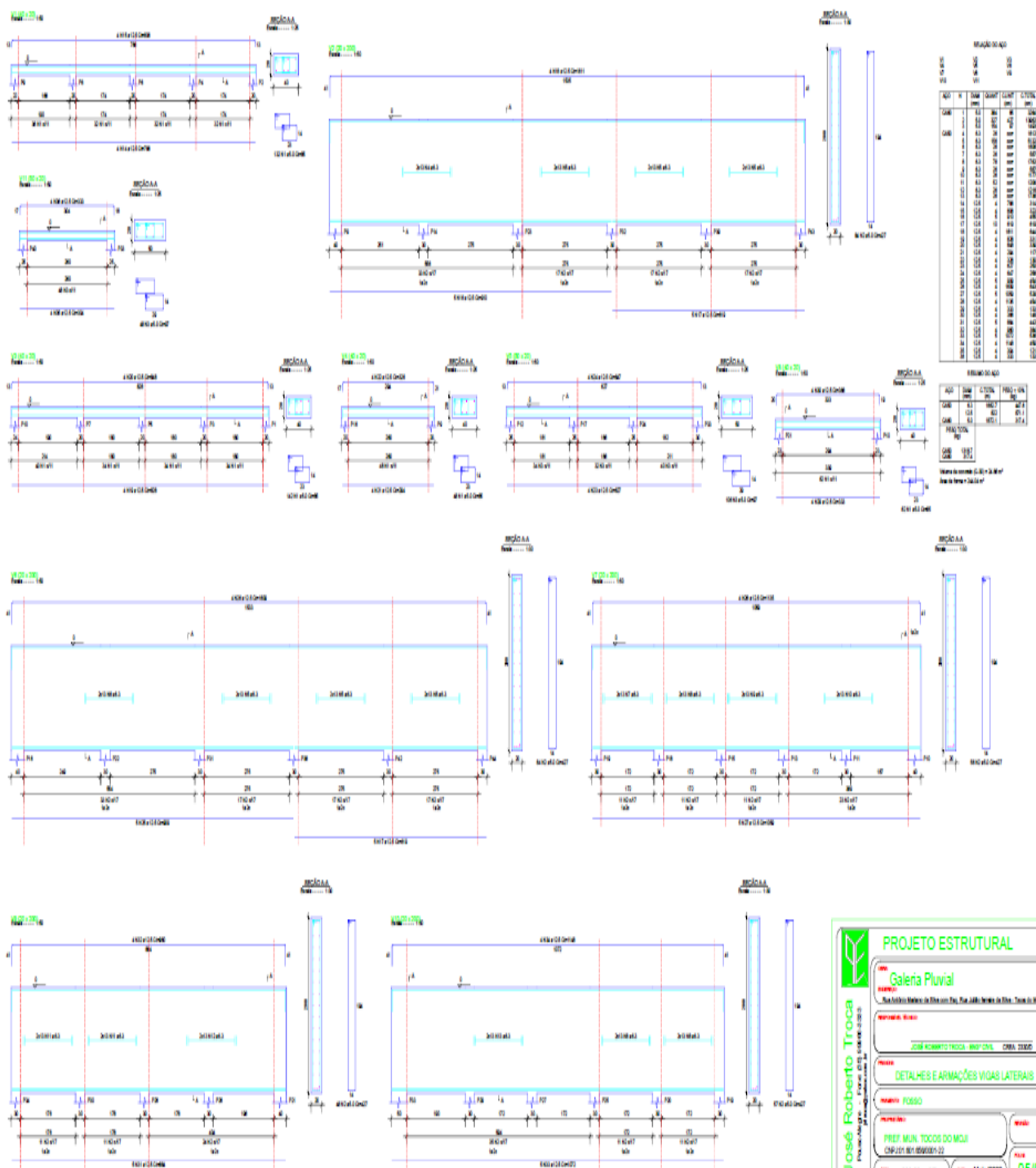
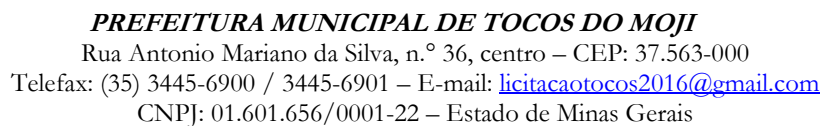
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

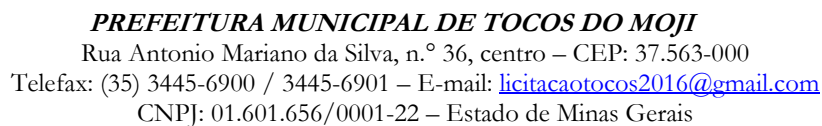
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



	PROJETO ESTRUTURAL	
	Galeria Pluvial	
	Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tocantins, TO, CEP: 37.563-000	
	Arquiteto: JOSE ROBERTO TROCA - RQ/0151	
	PROJETO: ARMATURAS POSITIVAS E NEGATIVAS LAJE FUNDO	
	PROJETO: FOSSE	
PROJETO: PREF. MUN. TOCOS DO MOJI		
CNPJ: 01.601.656/0001-22		
Data: 200/00 MP		
Data: 04/07		

Projeto de Engenharia Civil - RQ/0151 - RQ/0151





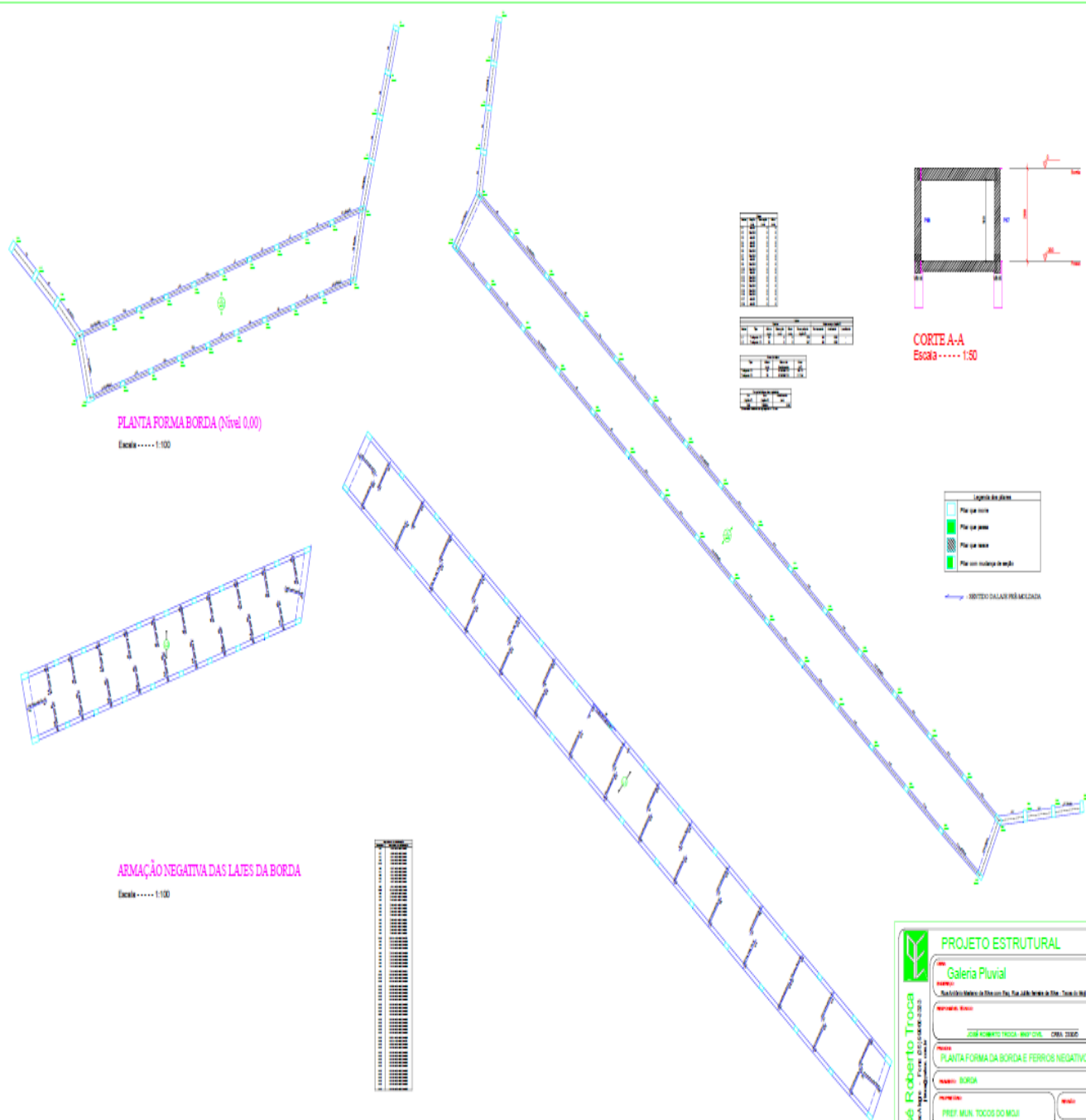


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



Projeto Estrutural Galeria Pluvial Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil Projeto de Engenharia Civil	PROJETO ESTRUTURAL
	Galeria Pluvial
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil
	Projeto de Engenharia Civil

Projeto de Engenharia Civil



ANEXO IX

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O presente relatório tem como objetivo ilustrar o local onde serão realizadas a obra da Galeria Pluvial na Rua Julião Ferreira da Silva, Esquina com a Rua Antônio Mariano da Silva, Centro – Tocos do Moji..

Imagem 1: Vista geral

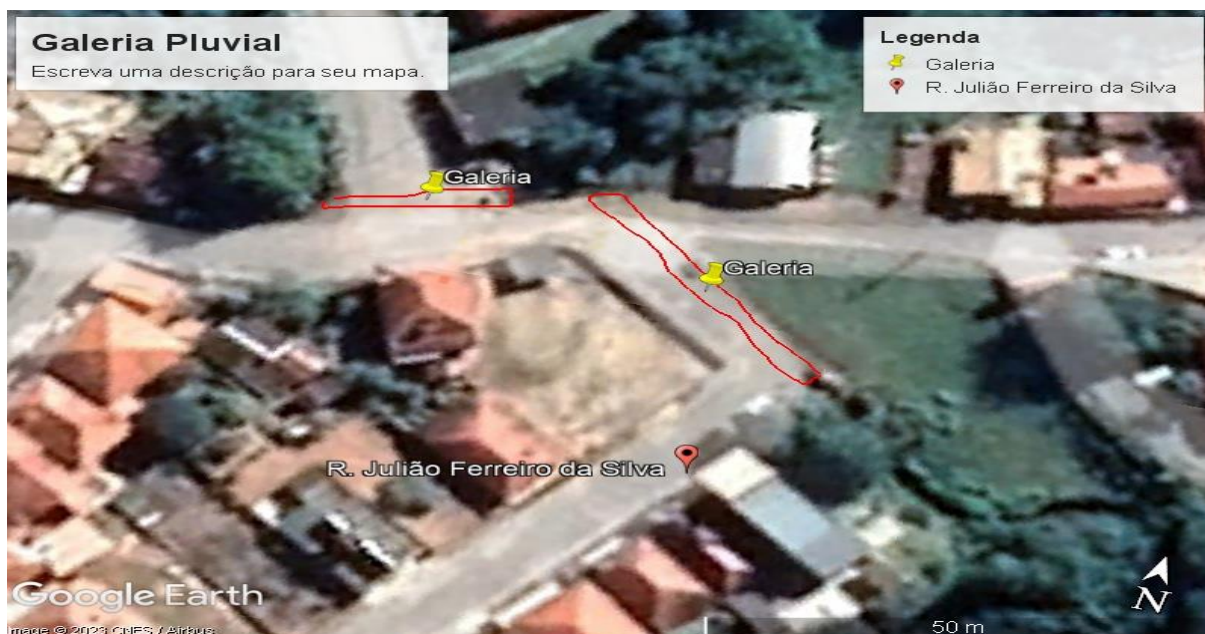


Imagem 2: Início da Galeria Rua Julião Ferreira da Silva



Imagem 3: Meio da Galeria – Vista Rua Antônio Mariano da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



Imagem 4: Meio da Galeria – Vista Rua Julião Ferreira da Silva



Imagem 5: Fim da Galeria Rua Antônio Mariano da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais



Tocos do Moji, 05 de junho de 2023.

José Roberto Troca

Engenheiro Civil

CREA-MG 2330/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a Empresa, CNPJ nº., dispõe dos **equipamentos e pessoal técnico** adequados para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos), ainda, que será(ao) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços objeto do presente certame, os Srs.(as), inscrito(s) no CREA/ CAU sob os n.º(s), pertencente(s) ao quadro permanente e/ou Contrato de Prestação de Serviço, conforme comprovam os documentos em anexo.

....., ... de de 2023.

.....

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º xxxx/2023, FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA PLUVIAL EM CONCRETO ARMADO COM 67,90 METROS LINEARES, COM DIMENSÃO DE BASE 2,50 X 2,0 METROS DE ALTURA, SENDO 48,60 METROS DE COMPRIMENTO NA RUA JULIÃO FERREIRA DA SILVA E 19,30 METROS DE COMPRIMENTO NA RUA ANTÔNIO MARIANO DA SILVA, CENTRO, TOCOS DO MOJI- MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E OUTROS EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI – MG, DISCRIMINADAS NOS PROJETOS ANEXO AO EDITAL VINCULADO A ESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL DO ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTE CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro, Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP 37.563-000, inscrita no CNPJ. sob n.º 01.601.656/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GIVANILDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.º 045.573.716-98 e RG n.º M-8.437.440 SSP/MG, residente e domiciliado nesta mesma cidade, Estado de Minas Gerais, CEP 37.563-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., estabelecida em na Rua/Avenida , inscrita no CNPJ sob o n.º , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade n.º , daqui por diante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023**, objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023** Subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Obra de Construção de Uma Galeria Pluvial em Concreto Armado com 67,90 metros lineares, com dimensão de base 2,50 x 2,0 metros de altura, sendo 48,60 metros de comprimento na Rua Julião Ferreira da Silva e 19,30 metros de comprimento na Rua Antônio Mariano da Silva, Centro, Tocos do Moji- MG, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme Projetos Arquitetônico, Estrutural e outros em anexo, no Município de Tocos do Moji – MG, conforme memorial descritivo em anexo de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, em especial do **ANEXO VII** – Memorial Descritivo e Proposta apresentada pela Contratada, que ficam fazendo parte deste Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O preço para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira supra em conformidade com a **Concorrência Pública nº. 006/2023 é de R\$ (.....).**

2.2. A execução do Contrato far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

2.3. Encontram-se inclusos no preço os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todo e qualquer outro encargo incidente, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por acordo das partes, nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

4.2. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço, na assinatura deste Contrato.

4.3. A CONTRATADA deverá atender de imediato a toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE referente à inadequação da equipe para a prestação dos serviços.

4.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, respondendo, para tanto, isoladamente em caso de demandas judiciais, seja na esfera cível como na trabalhista, mormente no tocante, ao vínculo empregatício com os profissionais utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato.

4.5. O responsável técnico indicado na licitação será o responsável em estabelecer os contatos necessários à execução dos serviços contratados, com o encargo de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando, quando necessário, orientação aos executantes dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.6. O responsável técnico participará de pelo menos duas reuniões semanais com a Fiscalização, com o intuito de planejar e acertar ações em relação à obra.

4.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e legislação vigente.

4.8. Constituem-se, ainda, obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

- a)** Realizar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- b)** Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;
- c)** Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- d)** Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, responsabilizando-se pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e)** Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência da execução deste Contrato;
- f)** Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, na hipótese de serem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- g)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h)** Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais, tanto de seus equipamentos como de seus funcionários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituir-se-á obrigação do CONTRATANTE:

- a)** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.
- b)** Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 7 (SETE) dias úteis após o recebimento de sua via do Contrato, prestar garantia equivalente a 5% do valor contratual, conforme prevê o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses contidas no art. 65 § 1º, do mesmo Diploma Legal, sob pena de glosa em pagamentos até a sua regularização.

6.2. A CONTRATADA deverá prestar nova garantia caso a garantia indicada no item **6.1.** vença antes do término do presente Contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 dias antes do vencimento da garantia prestada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

6.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada, mediante solicitação formal, 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos pelos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados pela Fiscalização do Contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados conforme as medições efetuadas, conforme previsão constante no Anexo III – Cronograma Físico Financeiro, após a apresentação pela CONTRATADA da Fatura relativa aos serviços **efetivamente executados**, devidamente revisados(s) e aceitos(s) pela Fiscalização do Contrato, sendo que a referida apresentação deverá ocorrer no Protocolo Geral do Município, sito à Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji (MG).

7.2.1. Os pagamentos serão executados no prazo máximo de 30 dias a contar da entrada Fatura no Protocolo Geral do Município.

7.3. As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso, e deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução da obra.

7.5. Os preços contratuais serão reajustados conforme as disposições da Lei n.º 10.192/2001, não inferiores a 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Multa no caso de atraso na execução dos serviços, aplicável sobre o valor total do Contrato, a ser calculada, conforme planilha abaixo, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.

Valores contratuais			% Por dia de atraso
	até	R\$ 500.000,00	30%
R\$ 500.001,00	a	R\$ 1.500.000,00	20%

b) Multa de 15% no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

c) Multa de 25% no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

8.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, sofrerá as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, a saber:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do Contrato.



b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização ficará a cargo de técnico designado pela Secretaria requisitante, que terá total liberdade para a requisição de documentos e realização de diligências para averiguação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, podendo, ainda, determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, devendo ser solicitado pela CONTRATADA, via Protocolo Geral do Município, quando da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), e será fornecido em até 15 dias após a entrega do(s) objeto(s), conforme registro de conclusão feito pelo(a) fiscal do Contrato.

10.1.2. Definitivamente, sendo fornecido logo após o recebimento provisório, desde que não haja impedimentos de qualquer ordem.

10.2. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) objeto(s) contratado, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vincula-se à **Concorrência Pública n.º 006/2023** e seus anexos.

1.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Servirá de cobertura a dotação orçamentária, **020901 267820009 1006 449051 ficha 463**; DO ORÇAMENTO VIGENTE, que originou este certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa



ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

4.1.2. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I, XII, XVII, do art. 78, da Lei nº. 8.666/96;

14.1.3. Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As dúvidas oriundas deste Contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Borda da Mata (MG).

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, de2023.

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE
Givanildo José da Silva – Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA, sob as penas da lei, de que NÃO POSSUI em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

XXXXXX, _____ de _____ de 2023.

Ass. Responsável

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

***** , inscrita no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de Habilitação.